



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA 57/2024 - GAB/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA, de 2 de agosto de 2024

***Ementa:*** Altera a Portaria 47/2024, de 02/07/2024.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela letra "i", do artigo 11, da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária,

**Considerando** a necessidade de adequação nas atribuições do cargo em comissão de Assessor Médico-Veterinário;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o Art. 2º da Portaria CRMV-RS nº 47, de 02/07/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** As atribuições consistem:

- a. Analisar e autorizar a realização de Programas, Campanhas e Mutirões de esterilização cirúrgica de caninos e felinos com a finalidade de manejo populacional, nos termos da Resolução CFMV nº 1.596/2024 ou outra que vier a sucedê-la;
- b. Receber, analisar e responder as demandas oriundas dos Ministérios Públicos Federal, Estadual, Promotorias Criminais e Cíveis, Ministérios, Secretarias Estaduais e Municipais e órgãos públicos acerca de procedimentos instaurados para verificação de irregularidades praticadas por profissionais e estabelecimentos com registro no CRMV-RS;
- c. Dar suporte e orientação técnica ao Coordenador Operacional da Fiscalização e aos Fiscais nas suas ações na rotina de fiscalização;
- d. Analisar e interpretar as Resoluções do CFMV relacionadas às atividades de fiscalização, estabelecendo procedimentos para o seu cumprimento;
- e. Receber, analisar e responder as demandas de profissionais e estabelecimentos acerca da aplicação da legislação do Sistema CFMV/CRMVs em função das ações de fiscalização;
- f. Analisar e definir procedimentos para verificação das denúncias recebidas pelo site do CRMV-RS contra profissionais e estabelecimentos, reportando ao denunciante as medidas adotadas;
- g. Analisar e autorizar a divulgação das ofertas de trabalho de profissionais e estabelecimentos recebidas através do site do CRMV-RS;
- h. Participar, juntamente com a Assessoria Técnica, das reuniões da Coordenação Operacional da Fiscalização com os Fiscais para alinhamento de ações em função de novas Resoluções do CFMV e definição dos procedimentos de fiscalização;
- i. Analisar, sempre que necessário, os documentos emitidos pelos Fiscais com vistas a sua implantação do SUAP;
- j. Acompanhar, sempre que necessário, as ações de fiscalização a campo;
- k. Elaborar laudos técnicos e pareceres específicos de acordo com as demandas
- l. Fornecer relatórios técnicos mensais ao Coordenador Técnico;
- m. Analisar e monitorar o quantitativo mensal dos Termos de Fiscalização, Autos de Infração e Termos de Constatação emitidos pelos Fiscais, com vistas ao cumprimento das metas estabelecidas e para o planejamento das atividades de fiscalização e da Secretaria Geral.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se ciência aos interessados.

Méd. Vet. Mauro Antonio Correa Moreira  
CRMV-RS 12494  
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Antonio Correa Moreira, Presidente do CRMV-RS - FGSUP - PR/RS**, em 02/08/2024 17:08:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 325931

Código de Autenticação: c24c991f05



Rua Ramiro Barcelos, 173, Bom Fim, Porto Alegre / RS, CEP 90035-006